



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Apostilamentos .....	3
Contratos .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Atas de registro de preço .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	14
Extrato - Termo de Fomento .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 397, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *REMANEJA SERVIDOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

REMANEJAR a ocupante do cargo de Servente, Simaribel Silveira de Carvalho, matrícula funcional nº 38059, para a EMEI Sementinha, a contar de 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 398, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *NOMEIA ASSESSOR GERAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

NOMEAR para o cargo de Assessor Geral, Rafaela Armigliato, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 01/06/2026.

A Assessora nomeada no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 399, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *EXONERAÇÃO DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, o ocupante do cargo de

Professor, Joao Augusto Reich da Silva, matrícula funcional nº 69440, a contar de 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 400, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *VACANCIA DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Agente de Obras e Instalações do servidor Luis Alves, matrícula funcional nº 11002, a contar de 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 401, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *EXONERAÇÃO DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a ocupante do cargo de Assessor Geral, Ana Carolina da Silva Maranghello, matrícula funcional nº 69256, a contar de 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 402, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

##### *ALTERA NÍVEL PROFESSOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

##### **R E S O L V E:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 3 de 14

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
47309	Edenise Soares Antunes

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 403, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

*ALTERA NÍVEL PROFESSOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69962	Larissa Gonçalves

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 404, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

*VACANCIA DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários do servidor **Claudir Nunes da Silva**, matrícula funcional nº 841, a contar de 01/06/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 405, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para o ocupante do cargo de Motorista, **Leandro Scarparo**, matrícula funcional nº 69980, a contar de 22/04/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 406, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - RH.**

*CONCEDE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para o ocupante do cargo de Motorista, **Eduardo Graeff**, matrícula funcional nº 70004, a contar de 01/06/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**Licitações e Contratos**

**Apostilamentos**

**APOSTILAMENTO:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 4 de 14

87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** RUDIMAR BAREA / 33.093.740/0001-79 / Pregão Presencial por Videoconferência nº 22/2022 / Terceiro termo de apostilamento.

**OBJETO:** Conceder reajuste ao valor do contrato.

**VALOR:** R\$ 5.983,13 mensais.

.....

### Contratos

#### CONTRATOS:

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** JC CANCI INFORMÁTICA LTDA / 07.350.378/0001-64 / Dispensa de Licitação nº 966/2026 / Contrato 134/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de formação presencial destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Marau/RS, voltada á implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com ênfase na BNCC Computação.

**VALOR:** R\$ 55.200,00

**VIGÊNCIA:** 30/09/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** SOUZA FLORES & CAMPOS LTDA / 22.445.245/0001-65 / Dispensa de Licitação nº 936/2026 / Contrato 128/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso/treinamento de atendimento Pré-Hospitalar + Suporte Básico de Vida, para Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Motoristas da Secretária de Saúde.

**VALOR:** R\$ 13.000,00

**VIGÊNCIA:** 31/07/2026.

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ADITIVOS:

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** BANCO DO BRASIL S/A / 00.000.000/0001-91 / Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025 / Contrato 155/2025 / Primeiro termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** estimado R\$ 70.800,00 sendo R\$ 5.900,00 mensais.

**VIGÊNCIA:** 31/05/2027.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA / 44.422.059/0001-43 / Concorrência

Eletrônica nº 12/2025 / Contrato 251/2025 / Quarto termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução até 15/06/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** TAG - TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA / 33.256.506/0001-15 / Pregão Eletrônico nº 30/2024 / Contrato 197/2024 / Segundo termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** R\$ 46.452,88 sendo R\$ 3.776,73 mensais.

**VIGÊNCIA:** 31/05/2027.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** JOÃO DE PAULA TRANSPORTES LTDA / 08.935.431/0001-51 / Dispensa de Licitação nº 170/2026 / Contrato 20/2026 / Segundo termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** LK 12 - R\$ 6,4666

**VIGÊNCIA:** 31/08/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** W.F FAÉ TRANSPORTES LTDA / 09.559.282/0001-36 / Dispensa de Licitação nº 187/2026 / Contrato 21/2026 / Segundo termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** LUBR 3 - R\$ 12,03

**VIGÊNCIA:** 31/08/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** W.F FAÉ TRANSPORTES LTDA / 09.559.282/0001-36 / Dispensa de Licitação nº 551/2026 / Contrato 76/2026 / Primeiro termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato.

**VALOR:** LURB 4 - R\$ 10,79

**VIGÊNCIA:** 31/08/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** PERIN ENGENHARIA LTDA / 05.681.227/0001-63 / Dispensa de Licitação nº 1772/2024 / Contrato 392/2024 / Segundo termo aditivo

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

**VIGÊNCIA:** 30/11/2026.

.....

**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. / 03.505.185/0006-99 / Dispensa de Licitação nº 336/2026 / Contrato 46/2026 / Primeiro termo

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e crescer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 5 de 14

quantitativos ao contrato.

**VALOR:** R\$ 2.731,25 sendo R\$4,75 ao kg.

**VIGÊNCIA:** 30/11/2026.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO/CNPJ:** MATT CONSTRUTURA LTDA / 00.220.982/0001-27 / Concorrência Eletrônica nº 05/2024 / Contrato 199/2024 / Sexto termo aditivo a

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

**VIGÊNCIA:** 30/08/2026.

### Atas de registro de preço

.....  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARAU / CNPJ: 87.599.122/0001-24.

**CONTRATADO:** CONGRESUL BRITAGEM LTDA / CNPJ: 87.547.675/0015-24. Ata de Registro de Preços nº 20/2026 / Pregão Eletrônico nº32/2026. Objetivo "Aquisição de Concreto Usinado para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Marau/RS".

**VALOR TOTAL:** R\$2.317.000,00

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

##### EDITAL Nº 117/2026

**NAURA BORDIGNON** Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Psicólogo

Nome	Data Nascimento	Classificação
Fernanda Maciel	25/02/1989	8º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Ao 01º dia de junho de 2026.

#### NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 118/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de **Atendentes Sociais, e Terapeuta Ocupacional**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº 6.583, de 27 de maio de 2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990 e alterações, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público o presente edital que será redigido pelas normas estabelecidas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado por intermédio de comissão composta de 3 (tês) servidores, designados através da Portaria nº. 055 de 28 de maio de 2026
- 1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau, através do link: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), em Menu > Serviços > Quadro Pessoal > Concursos, Nomeações e Processo Seletivo e Diário Oficial do Município.
- 1.4. O Processo Seletivo destina-se a contratação de 01 terapeuta Ocupacional e 10 atendentes sociais.
- 1.5. O contrato temporário terá vigência de doze meses, conforme a Lei Municipal nº. 6.583, DE 27 DE MAIO DE 2026 e das necessidades emergenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social. E destina-se a atender a contratação temporária, em caráter emergencial, dos cargos de Atendente Social e Terapeuta Ocupacional, a fim atender necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a implementação e estruturação do Centro Dia da Pessoa Idosa. A Lei Municipal nº 6.566, de 15 de abril de 2026, que reestrutura a Política Municipal da Pessoa Idosa, institui o Conselho e o Fundo Municipal, bem como a Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa, estabelece diretrizes para ampliação e qualificação dos serviços voltados à população idosa, especialmente aqueles que promovam proteção social, autonomia, convivência familiar e comunitária. e ainda casos de aposentadoria, vacância e exoneração, ou seja, suprir as emergenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 1.6. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela comissão referida do item 1.1.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. A função temporária de que trata o Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na LEI Nº 6.583, DE 27 DE MAIO DE 2026 A carga horária prevista para o cargo de Terapeuta ocupacional é de 20 (vinte) horas semanais e de Atendentes Sociais de 30 horas semanais/ sendo 6 horas diárias. .
- 2.2. O vencimento para o cargo de **Terapeuta Ocupacional** é o equivalente ao Padrão IX-A, estabelecido na Lei Municipal nº 4.130/2007.
- 2.3. O vencimento para o cargo de **Atendente Social** é o equivalente ao Padrão I, estabelecido na Lei Municipal nº 4.130/2007.
- 2.4. Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais que tiver direito, conforme Lei Municipal nº 4.130/2007 e Nº 6.341/2024.
- 2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Jurídico Único.

#### 3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

##### 3.1. Local, período e condições:

- 3.1.1. As inscrições serão junto à **Secretaria De Desenvolvimento social**, situada na Rua Irineu Ferlin, Nº. 1072, Centro, Marau/RS, no período de **08 à 12 de junho de 2026**, no horário das **08h às 11:00 e das 13h às 16h**, mediante comparecimento pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 7 de 14



do candidato e apresentação de documento de identificação com foto.

- 3.1.2.** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentada com firma reconhecida em Cartório.
- 3.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.1.4.** A inscrição é gratuita.
- 3.1.5.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.
- 3.1.6.** A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega no local designado, **com a ficha de inscrição**, devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo II e III deste Edital, contendo os documentos obrigatórios (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência, inclusão e entrega da documentação correta para sua participação.
- 3.2. Requisitos para inscrição e contratação:**  
O candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital, a fim de certificar-se de que possuem os requisitos exigidos para inscrição e contratação.
- 3.2.1. No ato de inscrição, o candidato deverá entregar fotocópia dos documentos abaixo:**
- a)** RG - Registro Geral, ou CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso);
- b)** Em caso de imigrante estrangeiro, comprovante de **naturalização**, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, **estando o processo encerrado dentro do prazo das inscrições;**
- c)** Títulos e certificados para valoração curricular, conforme descritos neste Edital (frente e verso).
- d)** Para cargo de Atendente Social, **comprovação de experiência profissional, cópias dos períodos constantes na CTPS do candidato para comprovação de experiência.**
- 3.2.2. São requisitos para a contratação**, devendo o candidato apresentar os respectivos documentos para formalização do contrato:
- a)** Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d)** Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e)** Estar em pleno gozo de saúde física e mental;  
Para o cargo de terapeuta ocupacional, além dos itens "a", "b", "c", "d", "e", e "f":
- f)** Carteira do respectivo Conselho Regional.
- 3.2.2.1.** A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos **exigidos pela Legislação Municipal**, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

#### 4. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS:

- 4.1.** A pontuação dos títulos será apresentada e calculada conforme os seguintes critérios:
- a)** Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal nº. 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL obedecendo a legislação vigente;
- b)** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;
- c)** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- d)** Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital;
- e)** Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância) com instituição de ensino com CNPJ, código de verificação de validade e quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste Edital;
- f)** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 8 de 14



- terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
- g) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais;
  - h) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos certificados em que houver registro de frequência;
  - i) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados;
  - j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal.

#### 4.1.2 TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de Curso de <b>Doutorado</b> , através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	50	50
Comprovante de Curso de <b>Mestrado</b> , através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	20	20
Comprovante de Curso de <b>Especialização</b> , através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	30	30
<b>Comprovante de Cursos</b> com carga horária mínima de <b>20 horas</b> , relacionado à área de assistência social, educação ou saúde, concluídos até a publicação deste Edital e expedidos a <b>partir de 2021</b>	04	10	40
<b>Total</b>	<b>07</b>		<b>140</b>

#### 4.1.3 ATENDENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de Curso de <b>graduação</b> , através de certificado conferido pela Instituição de Ensino.	01	30	30
<b>Comprovante de Cursos técnico de enfermagem</b> ou técnico em área da saúde, concluídos até a publicação deste Edital;	02	10	20
<b>Comprovante de Curso de cuidador(a) de pessoa idosa, mínimo 40 horas</b> , concluídos até a publicação deste Edital e expedidos a <b>partir de 2021</b> ;	01	20	20
<b>Comprovante de Cursos de atendente, auxiliar, acompanhante terapêutico, orientador/educador social, cuidador de pessoa idosa, primeiros socorros, auxiliar de farmácia, mínimo 20 horas</b> , concluídos até a publicação deste Edital e expedidos a <b>partir de 2021</b> .	04	10	40
<b>Tempo de Experiência</b> (Máximo 20 anos) na área de Cuidador(a) de idoso ou orientador Social, Serviços socioassistenciais; Instituições de acolhimento; APAE; Escolas especiais; Casas de repouso; Serviços de convivência; CRAS/CREAS; Atendimento a pessoas com deficiência, idosos, crianças ou	2 (dois) pontos pra cada 6 (seis) meses de experiência na área.	Mínimo 6 meses.	80 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 9 de 14



população vulnerável.			
<b>TOTAL</b>	Titulos 10*		190

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, conforme Anexo I, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, via flowdocs para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com o Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.
- 5.3. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, conforme Anexo I.
- 5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I, a partir da data da reconsideração.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos inscritos será determinada pela computação de títulos apresentados, comprovante de experiência, conforme pontuação prevista nos itens 4.1.1., 4.1.2, 5. e 6..

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto nº. 5384, de 27 de dezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato:
  - a) Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003;
  - b) Maior idade;
  - c) Sorteio em ato público.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

- 10.1. O Município publicará, de acordo com o Anexo I, a pontuação dos candidatos inscritos.
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à pontuação, conforme Anexo I, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da pontuação.
- 10.3. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marau – RS ou via flowdocs para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 10.4. A Comissão, de acordo com o Anexo I, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir o recurso, sendo, na hipótese de deferimento, alterada a pontuação do candidato.
- 10.5. O julgamento dos recursos e aplicação dos critérios de desempate será de acordo com o Anexo I.
- 10.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
- 10.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
- 10.8. Não haverá recurso de reconsideração.
- 10.9. A Publicação da classificação final será realizada, conforme Anexo I, após a aplicação dos critérios dedesempate.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, quando surgir necessidade de contratação emergencial serão convocados os candidatos pela ordem de melhor classificação para, no prazo de 02 (dois) dias, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau para a contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 10 de 14



- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.
- 11.4. O candidato que quando convocado, desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.
- 11.5. A contratação emergencial para os cargos previstos no presente Edital somente será possível e deverá observar exclusivamente a classificação obtida no presente Edital, sendo vedado a adoção de qualquer outro critério ou preferência.
- 11.6. O candidato, convocado para contratação emergencial, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos comprobatórios necessários para a contratação.
- 11.7. Para efetivação da contratação, bem como durante o andamento do ano letivo, deverá ser comprovado que o candidato encontra-se apto a exercer imediatamente e presencialmente as atribuições do cargo, bem como comprovar estar em pleno gozo de saúde física e mental e não necessitar de afastamento do ambiente de trabalho.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição de que trata este Edital implica no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.
- 12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 12.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.
- 12.4. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos apresentados por qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 12.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria 055 de 28 de maio de 2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01º dia do mês de junho de 2026.

---

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 11 de 14



### ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 118/2026 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Abertura das Inscrições	08 à 12/06/2026
Homologação das Inscrições	15 /06/2026
Recurso para Homologação das Inscrições	16/06/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pela Comissão	17/06/2026
Publicação da Relação Final de Inscritos	18/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	18/06/2026
Recurso para o Resultado Preliminar	19/06/2026
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação dos critérios de desempate	22/06/2026
Publicação da Classificação Final	22/06/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 12 de 14



### ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 118/2026 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato à contratação temporária para o cargo de:

- Terapeuta Ocupacional  
 Atendentes sociais.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
OUTROS CONTATOS: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente do Edital.**

Assinatura do candidato no ato da entrega \_\_\_\_\_

Marau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 118/2026

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_**

Assinatura do candidato no ato da entrega \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

Marau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO 118/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE MARAU** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o cargo Atendentes Sociais e Terapeuta Ocupacional**, nos termos da Lei Municipal nº. 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, Lei Municipal nº. 3.691/2004 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº. 6.020, de 28 de outubro de 2022. As inscrições serão feitas através de entrega de títulos e documentos **Secretaria De Desenvolvimento social**, situada na Rua Irineu Ferlin, Nº. 1072, Centro, Marau/RS, no período de **08 A 12 de junho de 2026**, no horário das **08h às 11:30 e das 13h às 16h**, mediante comparecimento pessoal do candidato e apresentação de documento de identificação com foto.

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01º dia do mês de junho de 2026.

---

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2088

Página 14 de 14

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 15FO/Contrato nº 137/2026  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6577, de 12 de maio de 2026

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**OSC/CNPJ:** INSTITUTO RENATO BORGHETTI DE CULTURA E MÚSICA - IRB / CNPJ: 11.658.205/0001-85

**OBJETO:** desenvolvimento do Projeto Fábrica de Gaiteiros, que visa o ensino dos instrumentos musicais "gaita ponto" ou "acordeom diatônico".

**VALOR:** R\$ 99.000,00

**VIGÊNCIA:** 30/05/2027

.....  
**Termo de Fomento nº. 16FO/Contrato nº 138/2026**

**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6567, de 28 de abril de 2026**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**OSC/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AMPD, CNPJ 17.451.380/0001-83/

**OBJETO:** despesas para a manutenção das atividades diárias e administrativas

**VALOR:** R\$ 7.500,00

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2027

.....  
**Termo de Fomento nº. 17FO/Contrato nº. 139/2026**

**Lei Municipal nº 6578, de 13 de maio de 2026**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001 - Lei Federal 13.019/2014

**OSC/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AMPD, CNPJ 17.451.380/0001-83/

**OBJETO:** despesas para a gestão do Projeto Caminhos da Inclusão

**VALOR:** R\$ 489.825,60

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2027

.....